

**PRIMEIRA ATA DE SESSÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇOS 6/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO 4571/2019**

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2019, às 15 horas, em sessão pública, reuniram-se sob presidência do senhor Márcio de Souza Carvalho conforme designação estabelecida pela Portaria 314/2019 e membros da Comissão de Licitação os senhores Antônio Carlos de Lima e Eduardo Felipe Manfé, também nomeado como equipe técnica do Departamento de Obras, para proceder ao recebimento dos envelopes de habilitação e proposta entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 6/2019, assim como a abertura dos envelopes de habilitação. As proponentes presentes e interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços entregaram os envelopes à Comissão de Licitação, os quais foram devidamente protocolados, sendo a primeira via do protocolo entregue ao representante da proponente e a segunda via anexada aos autos do processo. Protocolado os envelopes da proponente presente, foi informado pelo Presidente às 15:07 horas que se encerrava naquele momento o recebimento e protocolo de envelopes para a licitação, lendo em voz alta a relação de licitantes participantes:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
JOBTEL ELETRICA E TELCOM EIRELI	07.379.702/0001-77	Sem representante presente
PRISCILA MARIA DE SANTI LOPES CONTRUTORA (FUTURA)	31.851.147/0001-19	Márcio Antônio Lopes
SOLIS ENGENHARIA LTDA	29.324.872/0001-97	Sem representante presente

O Presidente e os membros da Comissão de Licitação rubricaram os envelopes de habilitação das Licitantes, repassando-os ao representante presente para rubrica e constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Após, os envelopes de habilitação foram abertos, sendo inicialmente verificados pela Comissão de Licitação os documentos apresentados para fins de credenciamento do representante presente. Encerrada a verificação, o representante da licitante presente foi credenciado para representá-la nos demais atos decorrentes da sessão. Os documentos de habilitação foram rubricados pela Presidente e membros da Comissão de Licitação e repassados para rubrica e análise do representante presente. Após a análise dos documentos de habilitação pelo representante presente, os mesmos foram recolhidos e entregues o Presidente, que concedeu a palavra ao representante para que se manifestasse quanto aos documentos de habilitação das demais licitantes. O representante da empresa PRISCILA MARIA DE SANTI LOPES CONTRUTORA (FUTURA) questionou o ramo da atividade da empresa JOBTEL ELETRICA E TELCOM EIRELI, alegando que tanto a atividade principal como as secundárias, são incompatíveis com o objeto desta licitação e ainda notou que a certidão estadual, a certidão municipal, certidão de registro de pessoa jurídica no CREA e a certidão de registro de pessoa física no CREA encontram-se vencidas. Ainda, o representante da empresa PRISCILA MARIA DE SANTI LOPES CONTRUTORA (FUTURA) questionou que a Declaração de compromisso de vínculo apresentada pela empresa SOLIS ENGENHARIA LTDA encontra-se sem a assinatura do representante legal da empresa. O Presidente concedeu a palavra ao Técnico do Departamento de Obras, onde o mesmo informou aos presentes que a empresa PRISCILA MARIA DE SANTI LOPES CONTRUTORA (FUTURA) não cumpriu a exigência editalícia, 13.1.4. B: capacitação técnico-profissional, uma vez que por meio da Certidão de Acervo Técnico do profissional não foi possível comprovar à execução dos serviços que compõem a parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: *Elaboração de projeto elétrico de rede de iluminação pública; extensão de rede; rebaixamento de luminárias ou iluminação com postes*



  
Márcio de Souza Carvalho  
Secretaria de Serviços Urbanos  
e Pavimentação

  
Antônio Carlos de Lima  
CPF: 615.386.639-53

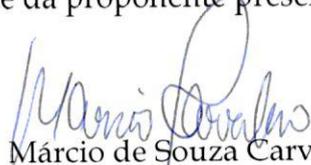
ornamentais, referente à no mínimo 20% da quantidade constante na presente Tomada de Preços ou seja no mínimo 120 pontos.

Em relação às certidões vencidas da empresa JOBTEL ELETRICA E TELCOM EIRELI (certidão estadual, a certidão municipal, certidão de registro de pessoa jurídica no CREA e a certidão de registro de pessoa física no CREA) foram consideradas válidas, com exceção da certidão de registro de pessoa física no CREA, uma vez que a empresa encaminhou seus envelopes de documentação e proposta pelo correio no mesmo dia que a presente licitação foi prorrogada (26/09/2019). A comissão considerou que antes da prorrogação a sessão aconteceria no dia 04 de outubro de 2019, desta forma, as certidões encontrariam com suas validades em dia, exceto a certidão de registro de pessoa física no CREA que no dia 04 de outubro de 2019 estaria vencida. Também esclarece a comissão que a empresa JOBTEL ELETRICA E TELCOM EIRELI, tem tanto a atividade principal como as secundárias, são incompatíveis com o objeto desta licitação.

Quanto ao questionamento do representante da empresa PRISCILA MARIA DE SANTI LOPES CONTRUTORA (FUTURA) em relação à Declaração de compromisso de vínculo apresentada pela empresa SOLIS ENGENHARIA LTDA encontra-se sem a assinatura do representante legal da empresa, afirmou que a Declaração de Responsabilidade técnica encontra-se devidamente assinada pelas partes, comprovando assim o vínculo profissional.

Os documentos de habilitação e regularidade fiscal das empresas JOBTEL ELETRICA E TELCOM EIRELI, PRISCILA MARIA DE SANTI LOPES CONTRUTORA (FUTURA) e SOLIS ENGENHARIA LTDA foram analisados e encontram-se em acordo com as exigências editalícias.

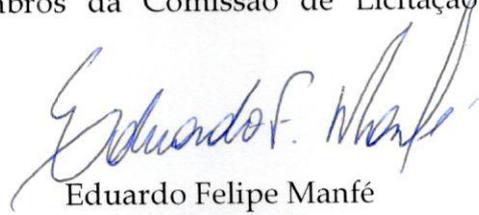
De acordo com todos os casos acima relatados, visto que as empresas JOBTEL ELETRICA E TELCOM EIRELI e PRISCILA MARIA DE SANTI LOPES CONTRUTORA (FUTURA) não cumpriu as exigências editalícias, o Presidente neste momento decide inabilitá-las e declara a empresa SOLIS ENGENHARIA LTDA habilitada. O Presidente informou que o prazo recursal se dará início, a partir do próximo dia útil, a contar da data da presente sessão. O presidente informou que decorrido o prazo para recurso estabelecido pelo art. 109 da Lei. 8666/93, a data e hora de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas seriam estabelecidas mediante aviso convocatório, podendo ser encaminhado via e-mail a todas as proponentes com antecedência mínima de vinte e quatro horas. O Presidente, membros da Comissão de Licitação e representante presente rubricou os envelopes de propostas das licitantes a fim de garantir sua integridade, sendo que os mesmos foram anexados ainda lacrados aos autos do processo até a data de sua abertura. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão às 16h27min, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai por ela assinada, pelos membros da Comissão de Licitação e representante da proponente presente.



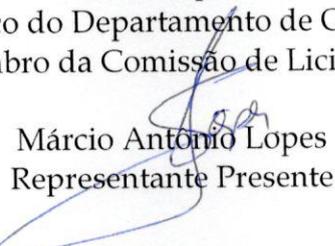
Márcio de Souza Carvalho  
Presidente da Comissão de Licitação



Antônio Carlos de Lima  
Secretário da Comissão de Licitação



Eduardo Felipe Manfè  
Técnico do Departamento de Obras e  
Membro da Comissão de Licitação



Márcio Antônio Lopes  
Representante Presente